

A EMPRESA COMO EIXO CENTRAL DA FUNÇÃO SOCIAL: CAPITALISMO CONSCIENTE OU PREDATÓRIO? O HOMEM COMO ALGORITMO?

THE COMPANY AS THE CENTRAL AXIS OF SOCIAL FUNCTION: CONSCIOUS OR PREDATORY CAPITALISM? MAN AS AN ALGORITHM?

Francine Alves de Herrera e Souza*

Lucas Augusto Gaioski Pagani**

SUMÁRIO: *1. Introdução; 2. O papel da empresa na sociedade; 3. Capitalismo consciente vs. predatório; 3.1. Estudo de casos; 4. "O homem como algoritmo"; 5. Considerações finais.*

RESUMO: Este artigo discute o papel das empresas na sociedade contemporânea, explorando as nuances do capitalismo consciente versus predatório e os impactos da digitalização no trabalho humano. Inicialmente, são apresentados os fundamentos do capitalismo e a importância da responsabilidade social corporativa, destacando práticas empresariais que priorizam não apenas o lucro, mas também o bem-estar social e ambiental. Através de estudos de caso, exemplificam-se empresas que adotam políticas sustentáveis, contrastando com aquelas envolvidas em práticas predatórias. A metáfora do "homem como algoritmo" é utilizada para refletir sobre as consequências da automação e da tecnologia nas relações de trabalho e na saúde dos trabalhadores. O artigo conclui que, para enfrentar os desafios do século XXI, as empresas devem adotar práticas éticas, transparentes e sustentáveis, promovendo um equilíbrio entre sucesso financeiro e responsabilidade social.

PALAVRAS-CHAVE: capitalismo consciente; responsabilidade social corporativa; automação e tecnologia; bem-estar dos trabalhadores; impacto ambiental e social.

ABSTRACT: This article discusses the role of companies in contemporary society, exploring the nuances of conscious versus predatory capitalism and the impacts of digitization on human

* Mestranda em Função Social do Direito pela Faculdade Autônoma de Direito — FADISP.

** Doutor em Função Social do Direito pela Faculdade Autônoma de Direito — FADISP. Mestre em Direito Processual e Cidadania pela Universidade Paranaense (UNIPAR). Professor e advogado.

labor. Initially, the fundamentals of capitalism and the importance of corporate social responsibility are presented, highlighting business practices that prioritize not only profit but also social and environmental well-being. Through case studies, companies that adopt sustainable policies are exemplified, contrasting with those involved in predatory practices. The metaphor of "man as an algorithm" is used to reflect on the consequences of automation and technology on labor relations and worker health. The article concludes that to face the challenges of the 21st century, companies must adopt ethical, transparent, and sustainable practices, promoting a balance between financial success and social responsibility.

KEYWORDS: conscious capitalism; corporate social responsibility; automation and technology; worker well-being; environmental and social impact.

1. Introdução

Neste trabalho, buscaremos não apenas explorar o papel das empresas na sociedade, mas também examinar criticamente as nuances do capitalismo contemporâneo, bem como refletir sobre os desdobramentos da crescente digitalização da sociedade e do trabalho humano.

Propõe-se, assim, compreender melhor como as empresas influenciam e são influenciadas pelo tecido social, especialmente em um contexto de capitalismo em constante evolução. Nosso objetivo é explorar os aspectos conscientes e predatórios do capitalismo, além de discutir a ideia emergente do "Homem como Algoritmo" e suas implicações para o futuro do trabalho e da sociedade.

Iniciaremos explorando os fundamentos do capitalismo e o papel central das empresas na economia. Em seguida, examinaremos exemplos de práticas conscientes, onde empresas priorizam não apenas o lucro, mas também o bem-estar das pessoas e do planeta, contrastando com práticas predatórias que geram desigualdade e degradação ambiental.

Além disso, discutiremos a emergente dinâmica do "Homem como algoritmo" que reflete a profunda transformação trazida pela tecnologia e a automação, imprimindo sua influência na sociedade e no trabalho humano. Essa evolução vai além da simples integração de sistemas automatizados em nossas vidas, alcançando um ponto em que algoritmos e inteligência artificial passam a desempenhar um papel central na execução de tarefas e na

tomada de decisões, antes exclusivamente humanas, levantando questões profundas sobre o futuro do trabalho, emprego e requalificação da força de trabalho.

No entanto, essa transformação não ocorre em um vácuo. Ela traz consigo uma série de questões complexas e desafiadoras que afetam não apenas o mercado de trabalho, mas também a saúde e o bem-estar dos trabalhadores. À medida que mais tarefas são automatizadas e a demanda por habilidades específicas muda, os trabalhadores enfrentam incertezas sobre o futuro de suas carreiras e a segurança de seus empregos.

Essa incerteza pode levar a altos níveis de estresse e ansiedade entre os trabalhadores, contribuindo para o aumento dos problemas de saúde mental. Além disso, a pressão para se adaptar a novas tecnologias e competências pode sobrecarregar os trabalhadores, levando ao esgotamento profissional e à síndrome de *burnout*. O ritmo acelerado das mudanças tecnológicas também pode criar um ambiente de trabalho instável e imprevisível, o que pode afetar negativamente o bem-estar psicológico dos trabalhadores.

É cediço que, a automação pode ter impactos diretos na saúde física dos trabalhadores. Em alguns setores, a introdução de máquinas e equipamentos automatizados pode aumentar o risco de lesões ocupacionais, acidentes de trabalho, trabalhos repetitivos e monótonos, muitas vezes associados à automação, o que desencadearia problemas musculoesqueléticos e distúrbios ocupacionais, como a síndrome do túnel do carpo e lesões por esforços repetitivos.

Portanto, ao discutirmos a emergente dinâmica do "Homem como Algoritmo", é crucial considerarmos não apenas os aspectos econômicos e sociais dessa transformação, mas também seus impactos na saúde e no bem-estar dos trabalhadores.

Devemos buscar soluções que promovam um ambiente de trabalho saudável e sustentável, onde a tecnologia seja usada para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, em vez de prejudicá-la.

E como sabemos, isso requer um compromisso coletivo com a proteção dos direitos trabalhistas, a promoção da saúde mental e física no local de trabalho e o investimento em programas de requalificação e desenvolvimento de habilidades para garantir que todos os trabalhadores possam se adaptar e prosperar em um mundo em constante mudança.

Ao final deste artigo, espera-se oferecer uma compreensão mais ampla e profunda do papel das empresas na sociedade, bem como *insights* valiosos sobre como é

possível construir um futuro mais justo, sustentável e equitativo para todos, a partir da reflexão sobre o complexo mundo das relações entre empresa, sociedade e capitalismo.

2. O papel da empresa na sociedade

A empresa, enquanto entidade econômica, desempenha um papel fundamental na economia ao fornecer bens e serviços, criar empregos, gerar receitas fiscais e promover o crescimento econômico.

Tradicionalmente, a empresa é definida como uma organização que combina recursos humanos, financeiros e materiais para produzir bens ou serviços destinados ao mercado.

Seu propósito fundamental é gerar lucro para seus acionistas, maximizando o valor das ações e garantindo a sustentabilidade financeira a longo prazo.

No entanto, essa visão está evoluindo à medida que cresce o reconhecimento da responsabilidade social corporativa e do impacto das empresas na sociedade e no meio ambiente.

Partindo de uma perspectiva sociológica e jurídica, é imprescindível compreender a empresa não apenas como uma entidade econômica, mas também como um agente social com responsabilidades éticas e legais.

Sob tal ótica, a responsabilidade social corporativa emerge como um imperativo moral e jurídico, compelindo as empresas a adotarem práticas que promovam o bem-estar social, a sustentabilidade ambiental e a equidade econômica.

Desse modo, surge a responsabilidade social corporativa (RSC) que trata acerca do compromisso das empresas de conduzir suas atividades de forma ética, respeitando os interesses das partes interessadas, incluindo funcionários, clientes, comunidades e o meio ambiente.

Isso envolve ir além do simples cumprimento das obrigações legais e regulatórias e incorporar considerações sociais, ambientais e éticas em todas as áreas de operação da empresa. A RSC pode incluir iniciativas como a adoção de práticas sustentáveis, o respeito aos direitos humanos ao longo da cadeia de suprimentos, o investimento na comunidade local e o apoio a causas sociais.

3. Capitalismo consciente vs. predatório

O embate entre o capitalismo consciente e predatório é central nesta discussão, evidenciando a dicotomia entre a busca pelo lucro desmedido e a promoção do bem comum.

O capitalismo consciente e o predatório representam abordagens distintas para a atividade econômica, refletindo diferentes valores e princípios empresariais.

No capitalismo consciente, as empresas buscam não apenas maximizar os lucros, mas também criar valor para todas as partes interessadas, incluindo funcionários, clientes, comunidades e o meio ambiente. Isso envolve a adoção de práticas de responsabilidade social corporativa, sustentabilidade ambiental e ética nos negócios.

Por outro lado, no capitalismo predatório, as empresas priorizam exclusivamente o lucro, muitas vezes às custas de outras partes interessadas e do bem-estar social e ambiental.

As práticas predatórias representam uma abordagem de curto prazo para a atividade empresarial, que pode resultar em danos significativos para as partes interessadas e a sociedade em geral.

Isso inclui não apenas os impactos negativos sobre o meio ambiente e as comunidades, mas também a erosão da confiança pública e a perda de legitimidade das empresas.

A busca desenfreada pelo lucro a qualquer custo pode levar a consequências graves, como desigualdade econômica, exploração de trabalhadores, degradação ambiental, instabilidade econômica e concorrência desleal.

É importante reconhecer que a promoção de práticas empresariais mais conscientes e sustentáveis é um desafio complexo que exige uma abordagem colaborativa entre governos, empresas, sociedade civil e academia. A combinação de regulamentações adequadas, incentivos econômicos e conscientização pública podem criar um ambiente propício para a transformação positiva das práticas empresariais em direção a uma economia mais justa e sustentável

Portanto, é essencial que as empresas adotem uma abordagem mais consciente, que leve em consideração os impactos de longo prazo de suas operações e busque o equilíbrio entre o sucesso financeiro e o bem-estar social e ambiental.

3.1. Estudo de casos

A análise de casos concretos é essencial para ilustrar as diferentes abordagens adotadas pelas empresas em relação ao capitalismo consciente e predatório.

Exemplos de empresas que implementam políticas de responsabilidade social, como a **Natura**, que promove a sustentabilidade ambiental e a inclusão social (2020)¹, contrastam com casos de empresas que enfrentaram críticas por condutas predatórias, como a **Vale**, em decorrência do desastre de Brumadinho².

A **Patagonia**, é uma empresa de roupas *outdoor* reconhecida por suas práticas sustentáveis e advocacia ambiental. A empresa não apenas produz produtos de alta qualidade, mas também promove a conservação ambiental, defende políticas públicas pró-ambiente e apoia comunidades locais por meio de programas de doação e voluntariado é conhecida por sua abordagem inovadora de negócios sustentáveis, sendo um exemplo de empresa que incorpora os princípios do capitalismo consciente em suas operações³.

Um exemplo de reportagem sobre as práticas sustentáveis da **Patagonia** é "*Patagonia's focus on its brand purpose is great for business*", publicado pela revista Forbes em 2019. Este artigo destaca os esforços da empresa para reduzir seu impacto ambiental e promover práticas de negócios responsáveis⁴.

O documentário "*The Footprint Chronicles*", produzido pela própria Patagonia, oferece uma visão interna dos esforços da empresa para garantir a transparência em sua cadeia de suprimentos e minimizar seu impacto ambiental⁵.

¹ NATURA & CO. *Relatório Anual Natura & Co 2020*. São Paulo: Natura & Co, 2021. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/67c3b7d4-64ea-4c2f-b380-6596a2ac2fbf/a2c3f871-6d79-fea0-9f80-75d9d7bdd9ab?origin=1>. Acesso em: 27 set. 2026.

² LETRAS AMBIENTAIS. *Tragédia em Brumadinho expõe fracasso da política ambiental brasileira*. ISSN 2674-760X. Disponível em: <https://www.letrasambientais.org.br/posts/tragedia-em-brumadinho-expoe-fracasso-da-politica-ambiental-brasileira>. Acesso em: 14 abr. 2024.

³ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Marca de roupas de aventura, Patagonia, vence o prêmio Campeões da Terra da ONU*. Programa para o meio ambiente, publicado em 24/09/2019. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/press-release/marca-de-roupas-de-aventura-patagonia-vence-o-premio>

campeoes#:~:text=De%20uma%20pequena%20empresa%20que,de%20dinheiro%20para%20causas%20ambientais. Acesso em: 28 mai. 2024.

⁴ SONSEV, Veronika. *Patagonia's focus on its brand purpose is great for business*. Forbes, publicado em 24/11/2019. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/veronikasonsev/2019/11/27/patagonias-focus-on-its-brand-purpose-is-great-for-business/?sh=673ea71354cb>. Acesso em: 28 mai. 2024.

⁵ POLLEY, Lisa. *Introducing the New Footprint Chronicles on Patagonia.com*. Publicado em 25/04/2012. Disponível em: <https://www.patagonia.com/stories/introducing-the-new-footprint-chronicles-on-patagoniacom/story-18443.html>. Acesso em: 28 mai. 2024.

A **Danone**, uma multinacional de alimentos e bebidas que adota uma abordagem de "duplo projeto", buscando simultaneamente o sucesso financeiro e o progresso social, implementando iniciativas para promover a saúde e o bem-estar, reduzindo seu impacto ambiental e fortalecendo as comunidades onde opera, demonstrando assim seu compromisso com a responsabilidade social corporativa.

Um exemplo de reportagem sobre as práticas de responsabilidade social corporativa da **Danone** é "*Pursuing Business Success with Social Progress*", publicado pela B Lab em 2023. Este artigo destaca como a Danone se tornou uma empresa certificada *B-Corp*, comprometendo-se com práticas sustentáveis e responsáveis em todas as áreas de operação⁶.

A empresa brasileira **Natura** é frequentemente citada como um exemplo de práticas sustentáveis e responsáveis.

Segundo o *Relatório Anual Natura & Co 2020*, a empresa tem um compromisso sólido com a preservação ambiental, o comércio justo e o empoderamento das comunidades locais em que opera⁷. Além disso, a Natura foi reconhecida pelo Dow Jones Sustainability Index como uma das empresas mais sustentáveis do mundo⁸.

Outro exemplo de práticas empresariais conscientes é o caso da **Johnson & Johnson** e seu compromisso com a responsabilidade social corporativa.

A empresa foi reconhecida pelo *Reputation Institute* como uma das empresas mais responsáveis dos Estados Unidos⁹.

Esses exemplos destacam como as empresas podem desempenhar um papel positivo na comunidade e na sociedade em geral, ao adotarem práticas responsáveis e sustentáveis em suas operações.

Por outro lado, temos casos de empresas criticadas mundialmente por práticas de capitalismo predatório, como a **Volkswagen** no escândalo das emissões de diesel. A Volkswagen enfrentou críticas e consequências significativas após admitir ter fraudado os

⁶ DANONE. *Pursuing Business Success with Social Progress*. Publicado em 07/12/2023. Disponível em: <https://www.bcorporation.net/en-us/news/blog/danone-bmb-spotlight/>. Acesso em: 28 mai. 2024.

⁷ NATURA & CO. *Relatório Anual Natura & Co 2020*, op. cit.

⁸ NATURA. *Natura é uma das empresas mais sustentáveis do mundo*. Notícia publicada em 23/01/2020. Disponível em: <https://www.natura.com.br/blog/mais-natura/natura-e-uma-das-empresas-mais-sustentaveis-do-mundo>. Acesso em: 24 mai. 2024.

⁹ BUSINESS ETHICS. *Johnson & Johnson, Under Investigation, Tops CSR Index*. Business Ethics Magazine, publicado em 13/10/2010. Disponível em: <https://business-ethics.com/2010/10/13/1602-johnson-johnson-under-investigation-tops-csr-reputation-index/>. Acesso em: 27 set. 2026.

resultados dos testes de emissões de poluentes em milhões de veículos a diesel. Além de enfrentar multas e processos judiciais, a reputação da Volkswagen foi severamente prejudicada, resultando em perda de confiança dos consumidores e impacto negativo em suas vendas e desempenho financeiro.

Um exemplo de reportagem sobre o escândalo das emissões de diesel da Volkswagen é "*Volkswagen Agrees to \$14.7 Billion Settlement in U.S. Over Diesel Emissions Scandal*", publicado pelo The New York Times em 2016. Esta reportagem destaca os detalhes do acordo entre a Volkswagen e as autoridades dos EUA para compensar os consumidores afetados e remediar os danos ambientais¹⁰.

Além disso, o documentário "*Dirty Money: Hard NOx*" da Netflix aborda o escândalo das emissões da Volkswagen, explorando as práticas enganosas da empresa e suas consequências¹¹.

O **Facebook** foi alvo de críticas intensas e escrutínio regulatório devido a várias violações de privacidade, incluindo o **escândalo Cambridge Analytica**¹².

O cerne do escândalo foi a revelação de que a Cambridge Analytica obteve ilegalmente dados pessoais de milhões de usuários do Facebook, sem o consentimento deles, através de um aplicativo de questionário chamado "This Is Your Digital Life". Esse aplicativo foi desenvolvido por um pesquisador universitário e permitia acesso não apenas aos dados dos usuários que o instalaram, mas também aos dados de seus amigos na plataforma. Isso resultou em uma enorme coleta de informações pessoais, que foram posteriormente utilizadas pela Cambridge Analytica para criar perfis psicográficos detalhados e direcionar conteúdo político personalizado durante campanhas eleitorais, incluindo a eleição presidencial dos Estados Unidos em 2016 e o referendo sobre o Brexit no Reino Unido¹³.

O papel exato da manipulação de dados pela Cambridge Analytica e seu impacto nas eleições dos Estados Unidos em 2016 ainda é objeto de debate. Embora haja evidências de que a empresa tenha utilizado os dados obtidos de forma questionável para direcionar conteúdo

¹⁰ TABUCHI, H.; EWING, J. *Volkswagen to Pay \$14.7 Billion to Settle Diesel Claims in U.S.* New York Times, publicado em 07/06/2016. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2016/06/28/business/volkswagen-settlement-diesel-scandal.html>. Acesso em: 28 mai. 2024.

¹¹ DIRTY MONEY: Hard NOx. Direção: Fisher Stevens. Produção: Alex Gibney. [S. l.]: Netflix, 2018. 1 vídeo (temporada 1, episódio 1). Streaming.

¹² BBC NEWS. *O escândalo que fez o Facebook perder US\$ 35 bilhões em horas*. BBC News, publicado em: 19/03/2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43466255>. Acesso em: 28 mai. 2024.

¹³ *Idem*.

político personalizado nas redes sociais durante a campanha presidencial daquele ano, é difícil quantificar o impacto específico dessas atividades nas eleições.

Alguns argumentam que o uso dos dados pela Cambridge Analytica teve um papel significativo na disseminação de mensagens políticas segmentadas e na mobilização de eleitores, potencialmente influenciando o resultado das eleições.

Outros apontam que outros fatores, como a polarização política, a desinformação, o desempenho dos candidatos e as questões econômicas, desempenharam papéis mais substanciais na decisão dos eleitores.

A revelação desse escândalo levantou sérias preocupações sobre privacidade de dados, manipulação eleitoral e o papel das grandes empresas de tecnologia na sociedade.

As práticas predatórias de coleta e compartilhamento de dados dos usuários resultaram em danos significativos à reputação da empresa, além de investigações governamentais, nos Estados Unidos e no Reino Unido, muitas substanciais para o Facebook, bem como em mudanças significativas em suas políticas de privacidade e uso de dados.

Um exemplo de reportagem sobre as violações de privacidade do **Facebook** é "*The Cambridge Analytica Files: The Story So Far*", publicado pelo The Guardian em 2018. Este artigo investigativo revela como a consultoria política Cambridge Analytica coletou e usou indevidamente dados de milhões de usuários do Facebook para influenciar eleições¹⁴.

Além disso, o documentário "*The Great Hack*" da Netflix examina o escândalo Cambridge Analytica em detalhes, destacando as implicações das práticas de coleta de dados do Facebook para a democracia e a privacidade online¹⁵.

Podemos dizer, portanto, que o escândalo Cambridge Analytica serviu como um alerta para a necessidade de regulamentação mais rigorosa das práticas de coleta e uso de dados pessoais, bem como para uma maior conscientização sobre os riscos associados ao uso de plataformas digitais para manipulação política e social.

¹⁴ GREENFIELD, P. *The Cambridge Analytica files: the story so far*. The Guardian, publicado em 26/03/2018. Disponível em: <https://www.theguardian.com/news/2018/mar/26/the-cambridge-analytica-files-the-story-so-far>. Acesso em: 28 mai. 2024.

¹⁵ THE GREAT HACK. Direção: Karim Amer e Jehane Noujaim. [S. l.]: Netflix, 2019. 1 vídeo. Streaming.

Outro caso notório que exemplifica as consequências legais de práticas predatórias é o **Caso Chevron vs. Lago Agrio**, no Equador (litígio entre a Chevron e os habitantes da região de Lago Agrio)¹⁶.

Em 2011, a Chevron foi condenada a pagar US\$ 9,5 bilhões por danos ambientais causados pela **Texaco**, empresa adquirida pela **Chevron** em 2001. O caso destacou a responsabilidade das empresas multinacionais pelos danos ambientais em países em desenvolvimento¹⁷.

Por final, mas não menos importante, temos o **Caso Samarco**, no Brasil, que repercutiu mundialmente, pelo desastre ambiental ocorrido em Mariana, Minas Gerais, envolvendo a empresa Samarco.

Em 2015, uma barragem de rejeitos de mineração da **Samarco** se rompeu, resultando em uma das maiores tragédias ambientais da história do Brasil. O caso gerou consequências legais significativas para a Samarco e suas controladoras, **Vale e BHP Billiton**, incluindo ações judiciais e acordos de compensação com as comunidades afetadas¹⁸.

4. “O homem como algoritmo”

A emergência da sociedade digital e da automação traz consigo reflexões profundas sobre o futuro do trabalho humano e da própria condição humana. A metáfora do "Homem como Algoritmo" suscita indagações sobre a influência crescente da tecnologia na vida cotidiana e nas relações sociais, bem como sobre os desafios éticos e jurídicos decorrentes da digitalização do trabalho.

"O homem como algoritmo" na sociedade contemporânea acena para uma análise profunda das implicações jurídicas, éticas e sociais dessa perspectiva. Em um mundo cada vez mais dominado pela tecnologia e pela automação, o termo sugere que os

¹⁶ CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR). *Tribunal de Arbitragem de Haia decide em favor de Chevron no caso Equador*. Redação Conjur, publicado em 12/09/2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-set-12/tribunal-haia-decide-favor-chevron-equador/>. Acesso em: 28 mai. 2024

¹⁷ EXAME. *Chevron é condenada a pagar US\$ 9,5 bi por danos ambientais*. Da Redação, publicado em 13/11/2013. Disponível em: <https://exame.com/mundo/chevron-e-condenada-a-pagar-us-9-5-bi-por-danos-ambientais/>. Acesso em: 28 mai. 2024.

¹⁸ G1 MG. *Barragem se rompe, e enxurrada de lama destrói distrito de Mariana*. Da Redação, publicado em 05/11/2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2015/11/barragem-de-rejeitos-se-rompe-em-distrito-de-mariana.html>. Acesso em: 28 mai. 2024.

comportamentos humanos podem ser reduzidos a padrões previsíveis e manipuláveis, semelhantes aos algoritmos usados em sistemas de inteligência artificial.

Uma consequência preocupante desse fenômeno é o potencial impacto nas liberdades individuais e nos direitos fundamentais. Se os seres humanos são vistos apenas como algoritmos previsíveis, isso pode levar à justificção de vigilância em massa, discriminação algorítmica e violações de privacidade. Além disso, a confiança cega nos algoritmos pode levar a decisões automatizadas que perpetuam injustiças sociais e ampliam disparidades, como no caso de sistemas de justiça criminal baseados em algoritmos que tendem a discriminar minorias étnicas.

Um exemplo notável do uso de algoritmos que tendem a discriminar minorias étnicas nos Estados Unidos é o sistema de sentenças criminais baseadas em pontuação de risco. Esses sistemas, como o COMPAS (*Correctional Offender Management Profiling for Alternative Sanctions*), são usados por muitos tribunais para ajudar juizes a determinar sentenças e liberdade condicional com base em fatores como histórico criminal, emprego, educação e residência.

Várias investigações e estudos mostraram que esses algoritmos podem ser tendenciosos em relação às minorias étnicas. Por exemplo, um estudo de 2016 realizado pela organização jornalística ProPublica descobriu que o COMPAS era mais propenso a classificar erroneamente réus negros como de alto risco e réus brancos como de baixo risco. Isso resultou em sentenças mais longas para os réus negros, contribuindo para disparidades raciais no sistema de justiça criminal¹⁹.

Essa discriminação algorítmica levanta preocupações éticas e legais sobre a justiça e a imparcialidade do sistema judicial. Advogados de direitos civis e justiça social nos Estados Unidos, têm pedido uma maior transparência e prestação de contas no uso de algoritmos no sistema de justiça criminal, bem como reformas para mitigar viés e discriminação.

Por outro lado, há quem argumente que a visão do homem como algoritmo também pode trazer benefícios, como a otimização de processos e a personalização de serviços.

¹⁹ ANGWIN, Julia; LARSON, Jeff; MATTU, Surya; KIRCHNER, Lauren. *Machine Bias: there's software used across the country to predict future criminals. And it's biased against blacks*. ProPublica, publicado em 23/05/2016. Disponível em: <https://www.propublica.org/article/machine-bias-risk-assessments-in-criminal-sentencing>. Acesso em: 27 set. 2026.

No entanto, é fundamental que essas abordagens sejam guiadas por princípios éticos e jurídicos, garantindo a transparência, a equidade e o respeito aos direitos humanos.

No entanto, é crucial examinarmos criticamente essas questões e buscarmos formas de regulamentar o uso de algoritmos na sociedade, promovendo uma abordagem que proteja os direitos individuais e promova a justiça social. Isso pode envolver o desenvolvimento de leis e políticas públicas que garantam a transparência e a responsabilização no uso de algoritmos, bem como a promoção da educação e da conscientização sobre os impactos éticos e sociais da tecnologia.

Quanto a saúde do trabalhador na sociedade contemporânea, a obra "*Sociedade do Cansaço*", escrita pelo filósofo sul-coreano Byung-Chul Han²⁰, oferece *insights* importantes. Han argumenta que vivemos em uma era caracterizada pela sobrecarga de informação, pela pressão constante por produtividade e pela cultura do "sim", onde somos incentivados a sermos sempre ativos, disponíveis e eficientes. Essa dinâmica tem consequências significativas para a saúde física e mental dos trabalhadores.

Uma implicação importante é o aumento do estresse e da ansiedade. A pressão constante por desempenho e a sensação de nunca estar realmente descansado podem levar a níveis elevados de estresse crônico, que por sua vez estão associados a uma série de problemas de saúde, incluindo doenças cardiovasculares, distúrbios do sono e problemas psicológicos como a depressão e a ansiedade.

Além disso, a cultura do cansaço pode contribuir para o esgotamento profissional, também conhecido como síndrome de *burnout*. Os trabalhadores se sentem esgotados emocional, mental e fisicamente devido à sobrecarga de demandas, falta de reconhecimento e desequilíbrio entre vida pessoal e profissional. O *burnout* não apenas afeta a qualidade de vida dos trabalhadores, mas também pode levar a consequências graves, como redução da produtividade, absenteísmo no trabalho e problemas de relacionamento.

Outra implicação é o aumento dos problemas de saúde relacionados ao estilo de vida, como a falta de exercício físico, má alimentação e distúrbios do sono. Em uma sociedade que valoriza a produtividade acima de tudo, os trabalhadores muitas vezes sacrificam sua saúde

²⁰ HAN, Byung-Chul. *Sociedade do cansaço*. Tradução de Enio Paulo Giachini. 2. ed. ampl. Petrópolis: Vozes, 2017.

peçoal em prol do sucesso profiſſional, o que pode levar a uma s rie de problemas de sa de a longo prazo.

Por conseguinte,   importante considerarmos essas implica  es para a sa de do trabalhador ao analisar quest es relacionadas  s condi  es de trabalho, direitos trabalhistas e pol ticas de sa de ocupacional.   fundamental que haja a promo  o de ambientes de trabalho saud veis e equilibrados, onde os trabalhadores possam encontrar um equil brio adequado entre produtividade e bem-estar peçoal, envolvendo a implementa  o de pol ticas de hor rio flex vel, programas de apoio ao bem-estar e regula  nta  es que protejam os trabalhadores do excesso de trabalho e do esgotamento profiſſional.

5. Considera  es finais

Em s ntese, este artigo prop s uma reflex o multifacetada sobre o papel das empresas na sociedade contempor nea, destacando os dilemas do capitalismo, as responsabilidades  ticas e legais das empresas e os desafios decorrentes da digitaliza  o do trabalho. Por meio de exemplos concretos, buscamos demonstrar a import ncia de as empresas adotarem pr ticas socialmente respons veis, pautadas pelo respeito aos direitos fundamentais e   sustentabilidade.

Abordamos as diferen as entre o capitalismo consciente e predat rio, destacando como empresas podem adotar pr ticas sustent veis e  ticas para criar valor n o apenas para os acionistas, mas tamb m para todas as partes interessadas.

Exploramos exemplos de empresas que se destacam por suas iniciativas de responsabilidade social corporativa, promovendo a sustentabilidade, o bem-estar dos trabalhadores e o engajamento com a comunidade.

Analizamos casos de empresas que enfrentaram cr ticas e consequ ncias por pr ticas predat rias, como viola  es de direitos humanos, degrada  o ambiental e esc ndalos de corrup  o e vazamento de dados.

Trouxemos que o avan o da tecnologia traz oportunidades, mas tamb m desafios, como a potencial substitui  o de empregos por m quinas e a necessidade de requalifica  o da f r a de trabalho para empregos do futuro.

Além do que, devemos considerar como as empresas podem contribuir para um modelo econômico mais justo e sustentável, promovendo a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a proteção dos direitos trabalhistas.

Por fim, concluímos que, para enfrentar os desafios do século XXI, é essencial que as empresas adotem uma abordagem mais consciente e responsável em suas operações, incluindo o compromisso com a transparência, a ética nos negócios, a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social corporativa.

Pois, ao priorizarmos não apenas o lucro, mas também o bem-estar das pessoas e do planeta, podemos construir um futuro mais justo, equitativo e sustentável para todos.

Espera-se, assim, contribuir para a construção de um ambiente jurídico, econômico e social mais justo e humano, e de um mundo melhor para as gerações presentes e futuras.

REFERÊNCIAS

- ANGWIN, Julia; LARSON, Jeff; MATTU, Surya; KIRCHNER, Lauren. *Machine Bias: there's software used across the country to predict future criminals. And it's biased against blacks*. ProPublica, publicado em 23/05/2016. Disponível em: <https://www.propublica.org/article/machine-bias-risk-assessments-in-criminal-sentencing>. Acesso em: 27 set. 2026.
- BBC NEWS. *O escândalo que fez o Facebook perder US\$ 35 bilhões em horas*. BBC News, publicado em: 19/03/2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43466255>. Acesso em: 28 mai. 2024.
- BUSINESS ETHICS. *Johnson & Johnson, Under Investigation, Tops CSR Index*. Business Ethics Magazine, publicado em 13/10/2010. Disponível em: <https://business-ethics.com/2010/10/13/1602-johnson-johnson-under-investigation-tops-csr-reputation-index/>. Acesso em: 27 set. 2026.
- CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR). *Tribunal de Arbitragem de Haia decide em favor de Chevron no caso Equador*. Redação Conjur, publicado em 12/09/2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-set-12/tribunal-haia-decide-favor-chevron-equador/>. Acesso em: 28 mai. 2024

DANONE. *Pursuing Business Success with Social Progress*. Publicado em 07/12/2023. Disponível em: <https://www.bcorporation.net/en-us/news/blog/danone-bmb-spotlight/>. Acesso em: 28 mai. 2024.

DIRTY MONEY: Hard NOx. Direção: Fisher Stevens. Produção: Alex Gibney. [S. l.]: Netflix, 2018. 1 vídeo (temporada 1, episódio 1). Streaming.

EXAME. *Chevron é condenada a pagar US\$ 9,5 bi por danos ambientais*. Da Redação, publicado em 13/11/2013. Disponível em: <https://exame.com/mundo/chevron-e-condenada-a-pagar-us-9-5-bi-por-danos-ambientais/>. Acesso em: 28 mai. 2024.

G1 MG. *Barragem se rompe, e enxurrada de lama destrói distrito de Mariana*. Da Redação, publicado em 05/11/2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2015/11/barragem-de-rejeitos-se-rompe-em-distrito-de-mariana.html>. Acesso em: 28 mai. 2024.

GREENFIELD, P. *The Cambridge Analytica files: the story so far*. The Guardian, publicado em 26/03/2018. Disponível em: <https://www.theguardian.com/news/2018/mar/26/the-cambridge-analytica-files-the-story-so-far>. Acesso em: 28 mai. 2024.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade do cansaço*. Tradução de Enio Paulo Giachini. 2. ed. ampl. Petrópolis: Vozes, 2017.

LETRAS AMBIENTAIS. *Tragédia em Brumadinho expõe fracasso da política ambiental brasileira*. ISSN 2674-760X. Disponível em: <https://www.letrasambientais.org.br/posts/tragedia-em-brumadinho-expoe-fracasso-da-politica-ambiental-brasileira>. Acesso em: 14 abr. 2024.

NATURA. *Natura é uma das empresas mais sustentáveis do mundo*. Notícia publicada em 23/01/2020. Disponível em: <https://www.natura.com.br/blog/mais-natura/natura-e-uma-das-empresas-mais-sustentaveis-do-mundo>. Acesso em: 24 mai. 2024.

NATURA & CO. *Relatório Anual Natura & Co 2020*. São Paulo: Natura & Co, 2021. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/67c3b7d4-64ea-4c2f-b380-6596a2ac2fbf/a2c3f871-6d79-fea0-9f80-75d9d7bdd9ab?origin=1>. Acesso em: 27 set. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Marca de roupas de aventura, Patagonia, vence o prêmio Campeões da Terra da ONU*. Programa para o meio ambiente, publicado em 24/09/2019. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/press->

release/marca-de-roupas-de-aventura-patagonia-vence-o-premio-campeoes#:~:text=De%20uma%20pequena%20empresa%20que,de%20dinheiro%20para%20causas%20ambientais. Acesso em: 28 mai. 2024.

POLLEY, Lisa. *Introducing the New Footprint Chronicles on Patagonia.com*. Publicado em 25/04/2012. Disponível em: <https://www.patagonia.com/stories/introducing-the-new-footprint-chronicles-on-patagoniacom/story-18443.html>. Acesso em: 28 mai. 2024.

SONSEV, Veronika. *Patagonia's focus on its brand purpose is great for business*. Forbes, publicado em 24/11/2019. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/veronikasonsev/2019/11/27/patagonias-focus-on-its-brand-purpose-is-great-for-business/?sh=673ea71354cb>. Acesso em: 28 mai. 2024.

TABUCHI, H.; EWING, J. *Volkswagen to Pay \$14.7 Billion to Settle Diesel Claims in U.S.* New York Times, publicado em 07/06/2016. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2016/06/28/business/volkswagen-settlement-diesel-scandal.html>. Acesso em: 28 mai. 2024.

THE GREAT HACK. Direção: Karim Amer e Jehane Noujaim. [S. l.]: Netflix, 2019. 1 vídeo. Streaming.